



DECRETO Nº. 4076 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.346 de 16 de novembro de 2022.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente até o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

02 - SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

34 - 02.01.04.121.0001.2.001.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA

001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA

202 - 07.01.15.452.0013.2.022.339030.01.1100000 Material de Consumo R\$ 50.000,00

205 - 07.01.15.452.0013.2.022.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

244 - 09.02.18.541.0015.2.035.339030.01.1100000 Material de Consumo R\$ 20.000,00

247 - 09.02.18.541.0015.2.035.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

003 - DEPARTAMENTO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO BAÚ - MONA

254 - 09.03.18.541.0015.2.044.339030.01.1100000 Material de Consumo R\$ 30.000,00

255 - 09.03.18.541.0015.2.044.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

276 - 10.02.23.695.0016.2.026.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 270.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação – Tesouro – Fonte de Recurso 01 R\$ 220.000,00

Anulação Parcial de Dotação:

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

003 - DEPARTAMENTO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO BAÚ - MONA

251 - 09.03.18.541.0015.2.044.319011.01.1100000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 270.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

dh *Acch* *isaf*



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

São Bento do Sapucaí, 16 de novembro de 2022.

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal

Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Luiz Rodolfo da Silva
Assessor Jurídico